L E I Nº 2.600 **DE, 14 de Dezembro de 2006.**

PROÍBE A VENDA DO ANESTÉSICO ZOLETIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica proibido a venda do anestésico Zoletil (de uso ANIMAL) para menores de 18 anos.

ART. 2º - A venda deste produto só poderá ser efetuada mediante apresentação de receita assinada por Veterinário responsável.

ART. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde através da fiscalização sanitária responsável pelo cumprimento desta Lei.

ART. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 14 dezembro 2006

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos.